



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 06 – outubro de 2022

Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

1.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3
1.2	PRORROGAÇÃO	3
1.3	RECONDUÇÃO	4
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO	5
2.1	RECONDUÇÃO	5

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.005575/2022-84
PORTARIA:	4114/2022
<p>O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 23073.005575/2022-84,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ERISON PALHETA DE SOUSA, Secretário Executivo, Mat. 2655352 Secretária Geral do Gabinete do Reitor. Membro: ANDRE LUIS CARNEIRO BUNA, Assistente em Administração, Mat. 2112116 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor. Membro: JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN, Economista, Mat. 0327049 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de outubro de 2022.</p>	

1.2 PRORROGAÇÃO

PROCESSO:	23073.028261/2021-79
PORTARIA:	4023/2022
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.028261/2021-79,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processossupracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 966/2022-Vice-Reitoria, a partir do dia 21 de outubro de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.001752/2020-55
PORTARIA:	4033/2022
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.001752/2020-55,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processossupracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 2.818/2020-Vice-Reitoria, a partir do dia 21 de outubro de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.026244/2021-05
PORTARIA:	4100/2022
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.026244/2021-05,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos § 2º, artigo 33 da Instrução Normativa da CGU nº14/2018, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do processossupracitado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 652/2022-Vice-Reitoria, a partir do dia 21 de outubro de 2022.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de outubro de 2022.</p>	

1.3 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	23073.049923/2021-44
PORTARIA:	4025/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.049923/2021-44,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º- Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 238/2022-Vice-Reitoria, de 14 de janeiro de 2022, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Artigo 152 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2022</p>	

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO**2.1 RECONDUÇÃO**

PROCESSO:	23073.020382/2022-53
PORTARIA:	4027/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020382/2022-53,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 3023/2022-Vice-Reitoria, de 18 de agosto de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.007821/2022-32
PORTARIA:	4028/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.007821/2022-32,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 983/2022-Vice-Reitoria, de 16 de março de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 4º, artigo 37 da Instrução Normativa CGU nº 14/2018.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de outubro de 2022.</p>	

PROCESSO:	23073.011699/2022-07
PORTARIA:	4029/2022
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.011699/2022-07,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, designada pela Portaria nº 3021/2022-Vice-Reitoria, de 24 de agosto de 2022, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora reconduzida terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 4º, artigo 37 da Instrução Normativa CGU nº 14/2018</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 21 de outubro de 2022.</p>	



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil